



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES – LAVRAS DO SUL/RS
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA,
SEGURANÇA PÚBLICA E DIREITOS HUMANOS**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LAVRAS DO SUL – RS

ATA nº 07/2017

Reunião da Comissão de Constituição e Justiça, Segurança Pública e Direitos Humanos para tratar sobre os Projetos de Lei nºs 008 e 010, de 2017. Presidente - Vereador Eduardo Luongo, Relator - Vereador Adilson Seixas e Revisor - Vereador Jonatas Rosa de Souza.

Aos vinte e três dias do mês de Março do ano de dois mil e dezessete, às onze horas, reuniram-se na “Bancada do Partido Socialista Brasileiro” da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, os Senhores Vereadores integrantes da Comissão de Constituição e Justiça, Segurança Pública e Direitos Humanos, Eduardo Luongo – Presidente, Adilson Seixas – Relator e Jonatas Rosa de Souza – Revisor, para análise e emissão de Pareceres referentes aos Projetos de Leis nºs 008 e 010, de 2017. Projeto de Lei nº 008 de 2017 “Autoriza a contratação de 07 (sete) médicos, com pagamento de R\$ 110,00 (cento e dez reais) a hora trabalhada no plantão médico na urgência e emergência da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa”, e sobre o Projeto de Lei nº 010, de 2017 que “Estabelece o índice para revisão geral anual dos servidores do Poder Executivo e Legislativo, incluindo Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores, Magistério Municipal, Aposentados e Pensionistas e da Fundação Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa”. Aberta a reunião, pelo Presidente da Comissão, foi dito conforme o parecer da Assessoria Jurídica que estão em conformidade para seguirem em tramitação os Projetos de Leis. Passada a palavra ao Relator para que fizesse a explanação sobre as matérias em pauta que o mesmo atende às determinações legais e constitucionais. Sendo assim, a Comissão não vislumbrou qualquer impedimento para a tramitação dos Projetos. Verificado a situação dos Projetos de Lei nº 008 e 010 de 2017, os mesmos atendem os pressupostos de legalidade e constitucionalidade, no entendimento desta Comissão estando regularmente aptos a emissão dos pareceres das Comissões os Projetos seguem em tramitação. O Relator que sendo assim, concluiu que não há qualquer impedimento para a tramitação dos referidos Projetos de Leis. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a presente reunião, sendo lavrada esta ata que segue assinada pelos Vereadores integrantes da Comissão.

SALA SEVERINO SILVEIRA, EM 23 DE MARÇO DE 2017.


VEREADOR EDUARDO LUONGO - PSB
PRESIDENTE


VEREADOR ADILSON SEIXAS - PDT
RELATOR


VEREADOR JONATAS ROSA DE SOUZA – DEMOCRATAS
REVISOR